



LEI Nº 1.112 /2014.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O ABRIGO FILANTROPICO
EBENEZER-AFE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **ABRIGO FILANTRÓPICO EBENEZER - AFE**, com sede e foro na Avenida Senhor dos Passos nº 29, Município da Cachoeira - Ba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira em, 23 de abril de 2014.


CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO